PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

Câmara Municipal de Aquiraz
218
FLS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.25.001

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria em Controladoria Governamental e Controle Interno.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E ALFA CONTABILIDADE LTDA.

A Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro –Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ; sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Aquiraz Jose Ivanildo Saraiva Cunha do CPF nº 208.885.973-04, doravante denominado CONTRATANTE, e Alfa Contabilidade Ltda, com sede na Rua Ana Felício, 116, Centro- Eusébio-CE, inscrita CNPJ: 20.476.102/0001-95, neste ato representada pelo Senhor Antônio Wilson da Silva, sócio, brasileiro, portador do CRC nº 023090/0-3, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditivar o contrato firmado decorrente da Tomada de Preços 2021.02.25.001 e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Do ponto de vista da legalidade, a prorrogação de prazo está amparada no artigo 57, II da Lei 8.666/93, haja vista que o objeto contratado se enquadra dentro da modalidade de serviços continuados realizados pela administração pública, porque o trabalho do Vereador não se interrompe.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

A Administração optou em promover novamente a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que a referida prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Câmara Municipal de Aquiraz, e que o serviços têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, a mesma conta com profissionais capacitados, e continuam atendendo o objeto da presente contratação. Em relação a empresa contratada inexistem fato que desabone a conduta da mesma, tudo visando para que os serviços continuem a fluir de forma regular.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

Câmara Municipal de Aquiraz
219
FLS

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação: 01.031.0001.2.115, elemento de despesa 3.3.90.35.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Presente aditivo entra em vigor a partir de 02/05/2024, O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo prazo do contrato inicial, 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Aquiraz, 02 de maio de 2024

Jose Ivanildo Saraiva Cunha
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão
CONTRATANTE

Antônio Wilson da Silva
ALFA CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA